

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADM. TAUÁ EM BOAS MÃOS

LEI MUNICIPAL DE N.º 1075/2001, DE 11 DE MAIO DE 2001.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1051
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta os §§ 87 e 9º ao Art. 15 da Lei Municipal 1051 de 21 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Ficam acrescentados ao Art. 15 da Lei Municipal 1051 de 21 de dezembro de 2000 os seguintes parágrafos:

“§ 8º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, ajustes e acordos com a União, Estado e outros municípios, através de seus órgãos da administração direta e indireta para o custeio de serviços de competência do município e de outros entes da federação, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000”.

“ 9º - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnicas com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação de autonomia municipal”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, aos onze (11) de Maio de 2001.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL